

Processo n.: @LRF 23/00057640

Assunto: Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022

Responsável: Fernando da Silva Comin

Unidade Gestora: Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 1133/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Relatório de Instrução que trata dos dados do Relatório de Gestão Fiscal pertinente ao 3º quadrimestre de 2022, encaminhado eletronicamente pelo Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça -, de conformidade com o previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000, para considerar regulares, nos termos do art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, os dados examinados.

2. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público de Santa Catarina – Procuradoria-Geral de Justiça.

3. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 24/2023

Data da Sessão: 05/07/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem, Aderson Flores e Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC